



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	12	2	98
D.O.U.	16	2	98
Seção	1	P.	56
ATO:	PM	91	12/2/98
D.O.U.	16	2	98
Seção	1	P.	51

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro de Ensino Superior do Paraná/Faculdades Maringá - Maringá		UF: PR
ASSUNTO: Autorização do curso de Administração		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23000.008144/96-52		
PARECER Nº: 091/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 30.01.98

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior do Paraná solicitou autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Análise de Sistemas e Comércio Exterior, a ser ministrado pelas Faculdades Maringá, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Depois da análise da Comissão de Especialistas, da Câmara de Educação Superior do CNE e da Comissão Verificadora, concluiu-se pela aprovação.

II - VOTO DO RELATOR

Somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Análise de Sistemas e Comércio Exterior, a ser ministrado pelas Faculdades Maringá, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 50 vagas para cada habilitação, em cada um dos turnos diurno e noturno.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 1998.


Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 janeiro de 1998.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 44/98

Processo nº : 23000.008144/96-52
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Análise de Sistemas e Comércio Exterior, a ser ministrado pelas Faculdades Maringá, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

Foi protocolizado neste Ministério, em 27 de maio de 1996, requerimento do Centro de Ensino Superior do Paraná, solicitando autorização para funcionamento do curso de Administração, nos termos da Portaria Ministerial 181/96. A solicitação foi analisada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que, pelo Parecer nº 1015/97, recomendou a aprovação do projeto apresentado, visto que o mesmo atendeu ao disposto na Resolução CFE nº 2/93.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer nº 379/97, manifestou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do processo.

A SESu/MEC designou, pela Portaria nº 627 de 9 de dezembro de 1997, Comissão Verificadora, composta pelos professores Mauro Kreuz da Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões/RS, Joaquim Celso Freire Silva do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul/SP e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Célia Macedo Buhrer, da DEMEC/PR, para examinarem a existência de condições para a autorização solicitada.

A visita foi realizada nos dias 18,19 e 20 de dezembro de 1997 e o relatório conclusivo foi favorável à autorização para funcionamento do curso.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora manifestou-se favorável à autorização para funcionamento do curso solicitado, mas apontou a necessidade de ajustes:

a) Número de vagas a serem oferecidas no vestibular: 200 vagas totais anuais, distribuídas da seguinte forma: 50 para habilitação Análise de Sistemas diurno; 50 para a habilitação Análise de Sistemas noturno; 50 para a habilitação Comércio Exterior diurno e 50 para o noturno.

b) Forma de ingresso: o ingresso em cada uma das habilitações: Análise e Sistemas e Comércio Exterior, será mediante processo seletivo independente. As inscrições ao processo

seletivo devem permitir aos candidatos a possibilidade de eleger qualquer das habilitações como segunda opção;

c) Adequação das disciplinas do currículo pleno proposto nas matérias do currículo mínimo e adequação da alocação do total das horas do currículo pleno nas categorias do currículo mínimo: formação básica e instrumental; formação profissional e eletivas e complementares: estas adequações deverão estar em conformidade com o quadro apresentado.

Esta Secretaria encaminhou Of. MEC/SESu 275/98, em 13 de janeiro de 1998, à Instituição, solicitando as providências necessárias ao atendimento das recomendações acima descritas. Em 14 de janeiro de 1998, a Instituição encaminhou correspondência acatando as recomendações da Comissão de Verificação, inclusive apresentando nova grade curricular em consonância com as observações realizadas no relatório de Verificação.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora,

II - Relação do corpo docente para o 1º ano.

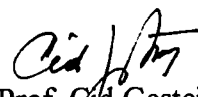
III - Grade curricular.

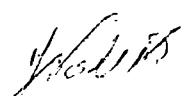
III - CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Análise de Sistemas e Comércio Exterior, a ser ministrado pelas Faculdades Maringá, mantidas pelo Centro de Ensino Superior do Paraná, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com 200 vagas totais anuais, sendo 50 vagas para cada habilitação, em cada um dos turnos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 1998.


Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008144/96-52

Instituição: Faculdades Maringá/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração habilitações em Análise de Sistemas e Comércio Exterior	Centro de Ensino Superior do Paraná	200	Diurno e Noturno	Anual/ Seriado	3.468h/a	4 anos	7 anos

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulações	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Relações Sociais, Direito Público, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Psicologia (curso doutorado em Psicologia da Educação), Filosofia, Educação, Administração Humana e Marketing (curso doutorado em Administração), Educação Física.	9
Especialistas	Sistema de Informação, Teoria Econômica (também em Gerência Contábil e Auditoria e em Economia Rural, Análise e Planejamento Empresarial (também em Qualidade Total e Reengenharia), Qualidade Total.	4
TOTAL		13

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A infra-estrutura atual e em construção, de maneira geral, é adequada, levando-se em conta os objetivos do curso e o número de alunos. A iluminação é apropriada e as dependências estão distribuídas em 5 blocos de alvenaria.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Conta com dois laboratórios de Informática, cada um com 25 microcomputadores. O espaço físico é adequado e há um técnico para dar assistência aos laboratórios. A IES apresenta um coeficiente de disponibilidade de horas/dia/aluno superior a 02 horas.

BIBLIOTECA

Dispõe de infra-estrutura física e tecnológica adequada, com acesso à INTERNET. Possui pessoal qualificado, política de acesso, de empréstimo e horário de funcionamento que atende favoravelmente as demandas do corpo discente. O acervo em formação carece de um maior número de títulos relacionados às disciplinas da primeira série do curso, como também um maior número de exemplares por título, principalmente daqueles que constam da Biblioteca Básica de Administração.

3. ADEQUAÇÃO DE PROFESSORES ÀS DISCIPLINAS DE ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA	PROFESSORES	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	• Marcelo Sakai	• Bacharel em Administração	• Especialista em Administração de Sistema de Informação - UNOPAR
ECONOMIA	• Cândido Lourençon	• Bacharel em Ciências Econômicas	• Especialista em Teoria Econômica - Apucarana • Especialista em Gerência Contábil e Auditoria - Rolândia • Especialista em Economia Rural - Apucarana
INSTITUIÇÕES DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	• Paulo Roberto de Souza	• Bacharel em Direito	• Mestre em Relações Sociais - UEL
	• Aparecido Errerias Lopes	• Bacharel em Direito • Licenciado em Matemática	• Mestre em Direito Público - UFSC
MATEMÁTICA	• Carlos Roberto do Carmo Leite	• Licenciado em Matemática	• Mestre em Ciências da Computação e Estatística - USP
CONTABILIDADE GERAL	• Olírio Sperandio	• Bacharel em Ciências Contábeis	• Mestre em Ciências Contábeis - USP
PSICOLOGIA	• Janira Siqueira Camargo	• Licenciada em Psicologia	• Mestre em Psicologia - PUC-SP • Créditos completos em doutorado em Psicologia da Educação

DISCIPLINA	PROFESSORES	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
SOCIOLOGIA	• Edson Barbosa	• Licenciado em	• Mestre em Filosofia - USP

APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	Silva	Filosofia	
METEP	• Ivonete Helena Marin	• Licenciada em Educação Física	• Mestra em Educação - Supervisão e Currículo - PUC-SP
	• Jonas Morales Azolini	• Bacharel em Administração	• Especialista em Análise e Planejamento Empresarial - UNOPAR • Especialista em Qualidade Total e Reengenharia - Rolândia
TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO	• Luiz Antonio Felix	• Bacharel em Administração e Direito	• Mestre em Administração Humana e marketing - USP • Doutorando em Administração - USP
	• Ricardo Scoarize	• Bacharel em Administração e • Bacharel em Ciências Contábeis	• Especialista em Qualidade Total
EDUCAÇÃO FÍSICA	João Marin Mcchia	Licenciado em Educação Física	• Mestre em Educação Física - USP

4. DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - TRONCO COMUM

1ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA/HORÁRIA
Introdução à Informática	72
Economia	72
Instituições de Direito Público e Privado	72
Matemática	72
Contabilidade Geral	72
Psicologia (Aplicada à Administração)	72
Sociologia (Aplicada à Administração)	72
Métodos e Técnicas de Pesquisa	72
Teorias da Administração	144
TOTAL	720
Educação Física - Prática Desportiva	72

2ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA/HORÁRIA
Estatística Aplicada	72
Língua Inglesa	72
Recursos Computacionais Aplicados I	72
Língua Espanhola	72
Filosofia e Ética Profissional	72
Teoria Econômica (Economia de Empresas)	72
Contabilidade Gerencial	72
Administração de Sistemas de Informações	72
Matemática Financeira	72
Organização, Sistemas e Métodos	72
TOTAL	792



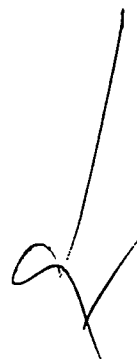
HABILITAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR

3ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA/HORÁRIA
Legislação Social	72
Análise de Sistemas I	72
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
Administração Financeira e Orçamentária	144
Administração da Produção	72
Administração de Sistemas de Informação	72
Administração de Recursos Humanos	144
Recursos Computacionais Aplicados II	72
Administração Mercadológica	72
TOTAL	792

4ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA/HORÁRIA
Direito de Navegação	72
Pesquisa de Mercado e Marketing Internacional	72
Legislação Aduaneira Comparada	72
Administração de Finanças Internacionais	72
Marketing Internacional	72
Planejamento Estratégico e Política de Negócios	144
Economia Internacional	72
Sistemática de Comércio Exterior	72
Acordos de Integração Econômica	72
Transportes e Seguros	72
Estágio Supervisionado na área de Administração em comércio exterior	300
TOTAL	1092
TOTAL GERAL COM EDUCAÇÃO FÍSICA	3468



HABILITAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS

3ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA/HORÁRIA
Linguagem de Programação I	72
Análise de Sistemas I	72
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
Administração Mercadológica	144
Administração da Produção	72
Organização de Arquivos	72
Estrutura de Dados	72
Administração de Sistemas de Informação	144
Sistemas Operacionais	72
TOTAL	792

4ª SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA/HORÁRIA
Análise de Sistemas II	72
Administração Financeira e Orçamentária	144
Administração de Recursos Humanos	144
Software Básico	72
Linguagem de Programação II	72
Planejamento Estratégico e Política de Negócios	144
Gerência de Controle de CPD	72
Legislação Social	72
Estágio Supervisionado na Área de Administração em Análise de Sistemas	300
TOTAL	1092
TOTAL GERAL COM EDUCAÇÃO FÍSICA	3468

Desta forma, espera ter atendimento a todas solicitações formuladas pela Culta Comissão de Especialistas presidida pelo eminente Prof. Mauro Kruez, requerendo sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Nacional de Educação, com as cautelas costumeiras, no qual, espera a autorização postulada.

Brasília, 14 de janeiro de 1998.

Dr. Aparecido D. Erreñas Lopes - Diretor Jurídico do Cespar.